3.292.125.00

27 991386 - 1

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de julho de 2017; 229° da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 375, de 27 de julho de 2017) (Registrado no Siafi/MG sob o número 87)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

50.000.000,00 2011.10302051-4.211-0001-3390-0-50.1 FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF 2151.12361144-4.288-0001-3390-0-71.1 3 292 125 00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 53.292.125,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART.2°, INCISO I, DESTE DECRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1261.12368081-4.636-0001-3390-1-71.1 TOTAL DA ANULAÇÃO

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, acolhendo os fundamentos apresentados na Nota Jurídica CU/NAJ nº 1435/2017 da Advocacia-Geral do Estado, não admite o processamento do pedido de revisão apresentado por BRUNO GUIDO MUCELLI (MASP 349.200-6), mantendo assim o ato de demissão do cargo efetivo de Detetive de Policia Civil, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de dezembro de 1999, em razão das transgressões disciplinares apurados no Processo Administrativo nº 32.827/1999, instaurado no âmbito da Corregedoria- Geral de Policia Civil.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação João Pinheiro, a ausentar-se do país, no período de 28/09/2017 a 02/11/2017, para participar do Estágio Técnico Científico no Office For National Statisticts, em Newport, País de Gales, sendo que o pagamento das despesas vinculadas ao mesmo será custeado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças:
CAIO CESAR SOARES GONÇALVES MASP 1389720-2,PESQUISADOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA III-A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Estadual nº 46.812, de 30 de julho de 2015, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica CU/NAJ nº 1444/2017 da Advocacia-Geral do Estado, e não conhece do Recurso Hierárquico apresentado pela ex-servidora GISELE CERQUEIRA FABRI (MASP 1.168.913-0), no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, Portaria PRE nº 019/2016 – Fundação HEMOMINAS.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANDREIA AUGUSTA DINIZ TORRES, do cargo de provimento em comissão DAI-39 HO1100018, da Fundação cargo de provimento em comissão DA Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DELANO ANTÓNIO SIQUEIRA CHAVES, para o cargo de provimento em comissão DAL 29 HOLIOONIS de regrutamento amplo, para dirigir a DIRETO. DAI-39 HO1100018, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETO-RIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO da Fundação Hospi-talar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: Estadual: SRE Araçuaí

Itinga 146951 - EE Comendador Murta - MASP 1066822-6, ELIAS GONÇALVES PEREIRA, PEB-DIA-adm. 3, DIV, a contar de 19/06/2017, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Montes Claros, a afastar-se de suas atribuições, o período de 187/2017 a 29//2017, para participar do XII Congresso Internacional da Associação Internacional de Lusitanistas, em Macau/China, sem prejuizo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: TELMA BORGES DA SILVA/MASP 1141604-7/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES VI A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/07/2017, a prorrogação da disposição de **CLAUDIA PARMA MACHADO**, MASP 367575-8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Ezequiel Dias, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/07/2017, a prorrogação da disposição de **SANDRA DOLÓRES VIEGAS CAR-DOSO DE BARROS**, MASP 372143-8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/07/2017, a prorrogação da disposição de **CANAEL VIANA DE OLIVEIRA**, MASP 384289-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/06/2017, a prorrogação da disposição de **IRENE FERREIRA DE BARROS**, MASP 384318-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/07/2017, a prorrogação da disposição de **CLÁUDIA MARIA DOMINGUEZ FRANCO**, MASP 919364-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/05/2017, a disposição de **IVÔNETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA**, MASP 914110-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, pelo periodo de 13/04/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/07/2017, a prorrogação da disposição de **GISLENE MARIA SOARES BOR-GES**, MASP 292799-4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Ezequiel Dias, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/07/2017, a prorrogação da disposição de **TEREZINHA NEILA DOS SANTOS ARAUJO**, MASP 929117-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/06/2017, a prorrogação da disposição de **WANDA NUNES DA ROCHA**, MASP 367/604-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Cento de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1°, VI, do Decreto n° 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos do art. 106, alinea "b", da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952, MARLUCE CABRAL DE LIMA, MASP 633681-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101805 da Secretaria de Estado de Saúde.

retifica o ato de exoneração de MARIA DE LOURDES REPLO-PES CARVALHO, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 14/06/2017: fazendo constar no texto original "a contar de

de declara extinta de LUIZ EDUARDO GRISOLIA DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 15/06/2017: onde se lê "Fundação Centro de Hematologia e Hemoerapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas", leia-se "Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais de Barbacena - FHEMIG

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1°, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo periodo de licença para tratar de interesse particular de 02 (DOIS) ANOS a servidora **CECÍLIA DE ASSIS MADUREIRA**, MASP 1.060.205-0, TDE III E, ADM. 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1°, III, do Decreto n° 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 02 (DOIS) ANOS a servidora **ELZIVÂNIA ALFREDO SINDEAUX TEIXEIRA**, MASP 389.556-2, ATB IV H, ADM. 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

27 991387 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Expediente

PORTARIA SECCRI Nº 01/2017 – DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAR INVENTÁRIO EVENTUAL

Designa Comissão para realizar Inventário Eventual para verifica-ção dos materiais permanentes das unidades patrimoniais 1571057 e 1571048, localizados no Prédio Sede e no Parque Gráfico da extinta autarquia Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, §1°, inciso III, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, e em atendimento ao disposto no artigo 51, inciso V, e artigo 52 do Decreto n. 45.242, de 11 de dezembro de 2009;

Art. 1º - Constituir, em consonância ao disposto no artigo 51, inciso V, e artigo 52 do Decreto n. 45.242, de 2009, Comissão responsável por realizar o Inventário Eventual para verificação dos materiais pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados nas unidades

patrimoniais 1571057 e 1571048, que estão localizados no Prédio Sede e no Parque Gráfico da extinta autarquia Imprensa Oficial do Estado e no Parque Granco da extinia autarquia imprensa Oneia do Loucado de Minas Gerais, situados na Avenida Augusto de Lima, 270, Centro Belo Horizonte e Rua Juramento, 700, Jonas Veiga, Belo Horizonte

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão

I. Antônio Gonzaga de Miranda, MASP 1.045.390-0; II. Edna Antônia Gonzaga, MASP 1183719-2; III. Gabriel Marques Nardomi, MASP 1381313-4; IV. Paulo Cesar Alves, MASP 1045369-4; V. Raquel de Morais Mariani, MASP 270876-6; VI. Rosalvo Franca Júnior, MASP 1396025-7 VII. Sandra Aparecida de Jesus, MASP 1045367-8; VIII. Sílvio Marques dos Santos, MASP 1.045.401-5;

§ 1º – Os trabalhos da Comissão mencionada no Art. 1º serão coorde dos pela Comissão Especial instituída pela Resolução Conjunta SEC CRI/SEPLAG/ PRODEMGE/ IEPHA nº 17, de 26 de maio de 2017.

 $\S~2^{\rm o}-$ Os trabalhos da Comissão Inventariante Eventual terão início em 31 de julho de 2017 e deverão ser concluídos até o dia 04 de agosto de 2017, podendo ser prorrogados por igual período, de oficio, pela Comissão Especial mencionada no $\S~1^{\rm o}$ deste artigo.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de julho de 2017. MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucio

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ução de Comissão Processante - PORTARIA IMA Nº 1718 /2017. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agro pecuária - IMA, no uso da competência delegada por meio do art. 12 do Decreto nº 45.800, de 06/12/2011, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sra. Presidente da Comissão de Processo Adminisartisto Disciplinar constituída pela Portaria IMA Nº 1718/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 30 de junho de 2017, por necessidade comprovada MEMO. CRURA N.413/2017 emitido em 26 de julho de 2017, RESOLVE, reconduzir a comissão sindicante por 30 dias a partir do vencimento do prazo inicial. IMA, Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 1735/2017.Sindicância Admin trativa, para apurar supostas irregularidades ocorridas na Coordenadoria Regional de Unai conforme disposto no MEMO USCI. Nº 076/2017.
Comissão Sindicante – Presidente: Janaina de Almeida Diniz. Membros: Soraia Mundin Costa e Wesley Fernando José Ferreira. IMA, Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

PORTARIA IMA Nº 1736 de 27 de julho de 2017

Altera a Portaria nº 1305/2013, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre o período de maturação do Queijo Minas Artesanal.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I e IX, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 46.969, de 14 de março de 2016, considerando a necessidade de inclusão do período de maturação do queijo Minas a recessidade de inclusado de período e maturação do querjo mina Artesanal produzido nas microrregiões de Araxá, Serra do Salitre e Triângulo Mineiro, e considerando a pesquisa que retificou o período de maturação do queijo Minas Artesanal na microrregião de Araxá. RESOLVE:Art. 1º - Alterar o §1º do artigo 2º da Portaria nº 1305, de 30 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação. § 1º Fica definido o período de maturação do queijo Minas Artesanal como mínimo de 14 (quatorze) dias para a microrregião de Araxá, mínimo de 17 (dezessete) dias para a microrregião do Serro, e mínimo de 22 (vinte e dois) dias paras as microrregiões da Canastra, do Cerrado, do Campo das Vertentes, de Serra do Salitre e do Triângulo Mineiro, até que sejam realizadas novas pesquisas ratificando ou retificando os referidos tempos de maturação." Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de ua publicação.Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.Marcílio de Sousa Magalhães, Diretor-Geral

27 991127 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Cidades e de Integração Regional, no uso de o de Estado de Chadacs e de Inegração Regional, no usos suas atribuições previstas no inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 219 da Lei estadual nº 869/52 e art. 2º, inciso II alínea "d" do Decreto estadual nº 47.065/16, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar s/nº, instaurado pela Portaria nº 01/2017, com extrato publicado no Diário Oficial de 04/02/2017, tendo em vista a formalização de Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, em 11/05/2017, determina a SUSPENSÃO do pro-cesso pelo prazo de duração do ajustamento disciplinar.

Nos termos do § 1º do artigo 11º do Decreto Estadual nº 46.906/2015, em caso de descumprimento dos termos acordados, a chefia imediata dias, para fins de continuidade do trâmite do processo admindisciplinar. do agente público deverá certificar a Secretaria, no prazo de 05 (cinco)

Belo Horizonte, 25 de julho de 2017 CARLOS MURTA Secretária de Estado de Cidades e de Integração Regional

27 990959 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7°, c/c o § 3° do art. 39 da CR/1988 e § 1° do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor ANTÔNIO MOTA DE ASSUNÇÃO JUNIOR, MASP: 1148939-0, a partir de 17.07.2017.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

Gustavo Xavier Ferreira Diretor Geral o de Desenvolvimento do Norte e leste de Minas Gerais - IDENE

27 991096 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

RESOLUÇÃO SEESP N^{o} 20, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Reconduz e restabelece prazo para a comissão instituída pela Resolução nº 10.2016 datada de 09/05/2016 dar andamento ao Processo Administrativo para apurar possível infração às Cláusulas 6 (Do Pagamento), 8 (Das Obrigações) e 10 (Da Fiscalização) do Contrato nº 12/2014, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES e o Consórcio GL Events.

O Secretário de Estado de Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual e com fundamento no art. 29 da Lei Estadual 21.639, de 26/03/2015, na Lei Estadual 14.184, de 31/01/2002, bem como na Lei 8.666, 21/06/1993;

Considerando as informações contidas na Comunicação interna nº 006/2017 datada de 29/06/2017, em seu despacho o Secretário determina a recondução da comissão instituída pela Resolução nº 10/2016 datada de 09/05/2016.

RESULVE:

Art. 1º - Reconduzir a comissão processante para apurar possível infração às Cláusulas 6 (Do Pagamento), 8 (Das Obrigações) e 10 (Da Fiscalização) do Contrato nº 12/2014, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES e o Consórcio GL Events.

Art. 2º - Restabelecer esta comissão que será composta pelos seguintes

Henrique Ribeiro da Glória Antunes – MASP: 752.797-1 - PRESIDENTE Antônio Eduardo Viana Miranda – MASP: 752.475-4 - MEMBRO Cleide Nanci de Oliveira Nunes Tolentino - MASP: 1.000.071-9 - MEMBRO

Art. 3º - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, a contar da publicação do extrato desta Resolução. Caso haja necessidade, o prazo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante aprovação da autoridade máxima do órgão, não sendo admi-

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 10 de julho de 2017.

Arnaldo Gontijo de Freitas Secretário de Estado de Esportes

27 991316 - 1

RESOLUÇÃO SEESP Nº 21, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Reconduz e restabelece prazo para a comissão instituída pela resolução nº 18.2016 datada de 19/08/2016 dar andamento ao Processo Administrativo no âmbito da Seesp para apurar as causas e responsabilidades encontradas no contrato nº 05/2011, firmado entre a Secretaria Geral da Governadoria do Estado/Gabinete do Secretario de Estado Extraordinário da Copa do Mundo – SECOPA, e a empresa Califa Barraca e Coberturas Pirâmides Ltda, atualmente denominada Empresa Aurea Publicidade e Eventos Ltda – EPP para apurara execução do contrato.

O Secretário de Estado de Esportes, no uso de suas atribuições e em observância, no que couber, ao disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8666/1993 e arts. 38 e seguintes do Decreto Estadual

Considerando as informações contidas na Comunicação Interna 001/2017 datada de 30/06/2017, em seu despacho o Secretário determina a recondução da comissão instituída pela Resolução nº 18/2016 datada de 19 de agosto de 2016.

Art. 1º - Reconduzir a comissão processante para apurar possível infração no cumprimento da obrigação da contratada, existência e montante dos valores porventura devidos, bem como apurar eventual responsabilidade da Empresa Aurea Publicidade e Eventos Ltda - EPP.

Henrique Tangari Silva – MASP: 752.931-6 - PRESIDENTE Henrique Ribeiro da Glória Antunes – MASP: 752.797-1 - MEMBRO Maria Betânia Soares Ribeiro da Silva- MASP: 381.326-8 MEMBRO

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data Art. 3º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do seu restabelecimento para apurar e relatar conclusivamente os fatos. Caso haja necessidade, o prazo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante aprovação da autoridade máxima do órgão, não sendo admitidas novas prorrogações.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017.

Arnaldo Gontijo de Freitas
Secretário de Estado de Esportes

27 991304 - 1